**Termo de conhecimento das instruções para o procedimento de controle de acesso do laboratório.**

A partir da data 02 de junho de 2022 passará a ser adotado o procedimento de controle de acesso descrito a seguir:

1. **Saída do laboratório:** Para sair do laboratório será necessário **levar o cartão de acesso RFID previamente cadastrado no sistema**, pois somente mediante este será possível a reentrada nos espaços do laboratório. Durante a saída será necessário realizar a seguinte operação:
   1. Manter a mão (ou qualquer outro objeto) em frente ao sensor infravermelho localizado abaixo do interruptor de luz (interruptor do lado esquerdo da porta), e abrir a porta normalmente. Após isso, basta sair e bater a porta para que a tranca magnética mantenha-a fechada;
   2. Caso o indivíduo saindo seja o último a deixar o laboratório, é **OBRIGATÓRIO** desligar a luz da recepção no interruptor e **TRANCAR COM A CHAVE** a porta ao sair.

O desligamento das luzes da recepção resulta no desligamento do circuito de controle da tranca, desta maneira, realizar o procedimento descrito no *item b.* desabilita o sistema de controle de acesso (tranca magnética e leitor de cartão) e, portanto, **ao desligar o interruptor deve-se trancar a porta com a chave já que está ficará dependendo apenas da tranca para se manter fechada**.

1. **Entrada no laboratório:** Para entrar no laboratório será necessário ter em mãos o cartão de acesso RFID previamente cadastrado no sistema e seguir as operações descritas a seguir:
   1. Encostar o cartão de acesso na parte preta do painel localizado na lateral direita da porta. Após isso, caso o cartão esteja cadastrado, a porta se abrirá por 5 segundos e um led de indicação na cor verde acenderá, sendo necessário apenas abrir a maçaneta. Pode-se posicionar o cartão várias vezes caso a leitura do mesmo não seja realizada de primeira.
   2. Caso o indivíduo seja o primeiro a chegar no laboratório o sistema descrito no item acima estará desligado, devendo então **ABRIR A PORTA COM A CHAVE**, entrar no laboratório e **ACENDER A LUZ DA RECEPÇÃO** através do interruptor localizado ao lado da porta para que os próximos a chegar possam realizar apenas o procedimento do *item a*.
2. **Casos extraordinários:** O sistema implementado conta com circuitos de proteção para evitar o travamento do sistema. Entretanto, como outra medida de redundância, **deve-se adotar fielmente os métodos de operação descritos no item 1 e 2.**

Dessa forma, caso o sistema falhe juntamente com o circuito de proteção, a porta nunca estará trancada pelo controle de acesso (tranca magnética e sistema de leitura de cartão) enquanto não houver pelo menos uma pessoa dentro do espaço do laboratório. Não havendo a possibilidade de alguém ser trancado para o lado de fora.

Em caso de eventual travamento, deve-se apagar a luz da recepção no interruptor ao lado da porta até que um auxiliar técnico resolva o problema.

Ao assinar este termo, entende-se que o indivíduo está ciente dos procedimentos e deverá segui-los com responsabilidade.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2022.

Assinaturas:

|  |
| --- |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |